

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3117432120210623174810

Processo 0824939-67.2020.8.23.0010 - (268 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Selos:

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)
Vínculos (0)				
Realces <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória </div>				
Filtros <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> </div>				

41 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 41

500 por pág. **1**

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
41	23/06/2021 17:48:10	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	Público
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CLEOBER KLEMS PIRES)			
40	21/06/2021 00:03:24	em 21/06/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021) e ao evento de expedição seq. 37.	SISTEMA CNJ
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 18/06/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021) e ao evento de expedição seq. 38.			
39	18/06/2021 10:49:13	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021)			
38	10/06/2021 11:55:42	Para advogados/curador/defensor de CLEOBER KLEMS PIRES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021)	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA Estagiária
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021)			
37	10/06/2021 11:55:42	Para advogados/curador/defensor de CLEOBER KLEMS PIRES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (10/06/2021)	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA Estagiária
36	10/06/2021 11:55:18	JUNTADA DE LAUDO	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA Estagiária
PRAZO DECORRIDO			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08249396720208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLEOBER KLEMS PIRES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual
<i>1º Lesão femur Eft.</i>	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente** na monta de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPLANCA
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611800-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 04/09/2020

NÚMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLEOBER KLEMS PIRES

BANCO: 001

AGÊNCIA: 04263-3

CONTA: 000010015217-1

Nr. da Autenticação 7367FD1BA1BE604E

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 21 de junho de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**